



Decreto n.º 019, de 30 de janeiro de 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 e dá recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3153/2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte financeiro às dotações insuficientes com a finalidade de cobrir despesas e quando há necessidade de ampliar as metas e ações, a se verificarem, no decorrer do exercício.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0214.2077 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0219.2241 - Manutenção de Ações Básicas a Gestão IGD-SUAS

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

08.244.0221.2302 Serviço de Acolhimento Provisório as Famílias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 20.000,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br



Decreto n.º 019, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças no valor de R\$ 30.000,00.

II - O saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado da Gestão do IGD-SUAS no valor de R\$ 18.000,00.

III - a redução orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.244.0219.2241 - Manutenção de Ações Básicas a Gestão IGD-SUAS

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 3.000,00

08.244.0219.2158 - Manutenção Serviços de Atenção Integral as Famílias

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 20.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de janeiro de 2014.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br